



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmplardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 9/2025

De 07 de fevereiro de 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pilar do Sul o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, em data oportuna, em comemoração ao Dia da Bíblia.

Art. 2º As atividades alusivas ao evento consistem em uma mobilização com caminhadas pelas vias públicas, com faixas alusivas ao Dia da Bíblia.

Parágrafo único. O evento poderá ser realizado em parceria com entidades religiosas e com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, estabelecendo as diretrizes para a realização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador-MDB

assinado eletronicamente

CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Vereador-PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmplardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 9/2025

De 07 de fevereiro de 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores e Senhoras,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Pilar do Sul, o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser realizado anualmente no mês de dezembro, em comemoração ao Dia da Bíblia.

Essa iniciativa se alicerça na importância histórica, social e espiritual deste evento, que já é amplamente reconhecido em diversas cidades do Brasil. O Dia da Bíblia, celebrado em dezembro, foi instituído em 1549 na Grã-Bretanha pelo Bispo Cranmer e, no Brasil, passou a ser comemorado a partir de 1850, com a chegada dos primeiros missionários evangélicos. A data tem grande importância para a comunidade cristã, sendo um momento de reflexão, louvor e propagação dos ensinamentos bíblicos.

A "Marcha Para Jesus" é um evento de caráter interdenominacional, que congrega pessoas de diferentes crenças cristãs em um momento de celebração, oração e reflexão. Trata-se de uma manifestação pacífica que promove valores como a paz, a união, a solidariedade e o amor ao próximo. Além disso, é um espaço de integração comunitária, fortalecendo o senso de pertencimento e a convivência harmônica entre os cidadãos.

A inclusão do "Dia Municipal da Marcha Para Jesus" no calendário oficial de Pilar do Sul representa um reconhecimento do impacto positivo que essa celebração tem no tecido social do município. O evento não apenas incentiva a prática de valores éticos e morais, mas também estimula a participação ativa da população em atividades culturais, religiosas e de convivência pública.

Ademais, ao oficializar essa data, a Prefeitura Municipal incentiva o fortalecimento de uma tradição que movimenta o comércio local, o turismo religioso e a economia da cidade. A Marcha Para Jesus reúne pessoas de todas as idades e classes sociais,



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmplardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



contribuindo para a visibilidade do município como uma cidade acolhedora e culturalmente ativa.

Dessa forma, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, certos de sua relevância para a comunidade pilarense e confiantes em sua aprovação.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

Vereador-MDB

assinado eletronicamente

CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

Vereador-PSD